



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Abreulândia
PODER LEGISLATIVO

APROVADO em 06/08/2003
Sem
Presidente da Câmara

Rua 7 de Setembro, s/n.º

Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

R E Q E R E I M E N T O: Nº 006/2003.

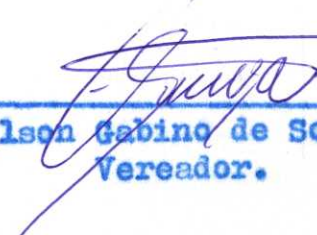
Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O Vereador que o presente Subscrive, vêm através deste, requerer de V. Ex^a., que tome providências, no sentido de proibir a permanência de animais, que seja a criação de Gado no Perímetro Urbano de nossa Cidade.

J U S T I F I C A T I V A:

Tendo em vista grande reclamações, como também, grandes prejuízos causados por esses animais, dentro do Perímetro da Cidade, e visando evitar danos maiores como, acidente com crianças é que se pede Urgência Urgentíssima na retirada dos mesmo de dentro do Perímetro da Cidade. E aos C^hegass a aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 05 dias do Mês de Agosto 2003.


Edilson Gabino de Sousa.
Vereador.